



CRM 526206-0

Dr. Flavio FigueirinhaCARDIOLOGIA
crianças e adolescentes
Ecocardiografia Fetal

Petrópolis, 06 de novembro de 2025

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins, que o menor Joaquim Francisco Simas de Castro, acompanhado por mim neste consultório médico, não é portador de doença crônica ou congênita e encontra-se no momento em plenas condições de saúde, estando apto a praticar atividades físicas (Futebol) sob supervisão de profissional especializado em educação física, inclusive atividades de competição e de alto rendimento.

Obs: ECG e Ecodopplercardiograma normais.

Dr. Flavio Figueirinha
Cardiologia Pediátrica
CRM RJ 526206-0

Flavio Figueirinha
CRM: 52-60206-0
RQEs: 13484/13485/53277

(24) 3302-2926 | (24) 99323-4074

Rua Marechal Deodoro, 46 - sl 803 - Centro
Petrópolis/RJ - CEP: 25620-150



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Carla Sumas Alves

(nacionalidade), Brasileira (estado civil) União Estável portador da Cédula de Identidade RG nº 20367240 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 102738617 - 27, representante legal do atleta Jaquim Francisco Sumas de Castro, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 06 de março, de 2026.

Carla Sumas Alves

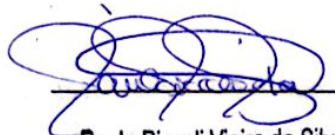
Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao futebol, que **JOAQUIM FRANCISCO SIMAS DE CASTRO**, é aluno regularmente matriculado no ano letivo de 2026, no **3º Ano do Ensino Fundamental**, neste Estabelecimento de Ensino.

Petrópolis, 06 de Março de 2026.

Atenciosamente,



Paula Piccoli Vieira da Silva
Secretária
Reg. nº 42593/2016

61.532.826/0008-62

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO
SÃO VICENTE DE PAULO

RUA DO IMPERADOR, 689

CENTRO - CEP 25620-003

PETRÓPOLIS - RJ



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Carla Simas Ares, portador(a) do RG/CNH

20367.240.7 e CPF nº 10273861727, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua 100 Alencar Lima Edifício Esperanto Apt. 1005

nº 42 bairro Centro município Petrópolis, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Joaquim Francisco Simas de Castro

nascido(a) em 13/07/2017, RG nº 332318328, CPF nº 20085741728,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda F.C.

Nome do Atleta: Joaquim Francisco de Castro Junior

Assinatura do Responsável Legal: Carla Simas Ares

Assinatura do Atleta: Joaquim F. Simas de Castro

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
JOAQUIM FRANCISCO SIMAS DE CASTRO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

200.857.417-28

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

13/07/2017

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

PETRÓPOLIS/RJ

Validade / Expiry

21/08/2028



Joachim

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A10000611506

0262

Filiação / Filiação

CARLA SIMAS ALVES

RONALDO FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR

Órgão Expedidor / Card issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

21/08/2023



Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Marcelo Arrais
Presidente do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983